

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE

CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO	Prestação de serviços de decoração de ambientes, com fornecimento dos materiais necessários, organização, montagem, ornamentação e desmontagem, para atender às ações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde no Município de Saloá/PE.
UNIDADE DEMANDANTE	Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Saloá/PE.
FORMA PRETENDIDA	Contratação direta por dispensa de licitação, condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
VALOR ESTIMADO DA PLANILHA	R\$ 64.525,08 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

1. IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, examinar as soluções disponíveis no mercado, definir os requisitos mínimos, estimar quantitativos e custos, identificar riscos e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução destinada à prestação de serviços de decoração de ambientes para as ações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

O estudo foi estruturado com base nos elementos de planejamento previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e, por se tratar de contratação direta pretendida, considera também a instrução processual do art. 72 e o enquadramento do art. 75, inciso II, sem afastar a observância do art. 23 para a estimativa de preços, das regras locais do Município e das demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde realiza, ao longo do calendário institucional, campanhas de conscientização, mobilização, prevenção, vacinação, conferências e outras ações coletivas que exigem organização adequada dos espaços de atendimento, recepção, palestras e interação com o público. A ambientação temática constitui elemento de apoio à comunicação institucional, à identificação visual das campanhas, à organização dos ambientes e à criação de espaços acolhedores e funcionalmente adequados às atividades previstas.

A necessidade administrativa não se limita ao fornecimento isolado de itens decorativos. O resultado esperado depende da concepção e adequação da ambientação ao tema da ação, disponibilização de estruturas e materiais, transporte, montagem, instalação, organização, ornamentação, ajustes durante a



preparação do evento e posterior desmontagem, de forma coordenada e compatível com o local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação externa busca suprir demanda de natureza eventual e especializada, evitando que o Fundo Municipal de Saúde tenha de manter estoque permanente de materiais decorativos, estruturas temáticas e mão de obra específica para atividades que variam conforme campanha, porte, identidade visual e local de realização.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O problema central consiste em assegurar que as ações coletivas do Fundo Municipal de Saúde disponham, no momento programado, de ambientes organizados, identificados e adequadamente ornamentados, sem desviar equipes assistenciais ou administrativas de suas funções essenciais e sem exigir aquisição permanente de materiais de uso sazonal. A ausência de solução estruturada pode resultar em improvisações, atrasos de montagem, ambientes incompatíveis com a identidade da campanha, aquisição pulverizada de materiais, maior geração de resíduos e dificuldade de responsabilização pela entrega final.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução deve combinar economicidade, previsibilidade operacional, segurança dos usuários, acessibilidade, adequada apresentação institucional e capacidade de adaptação aos diferentes temas e espaços, assegurando que os recursos públicos sejam empregados apenas nas unidades de serviço efetivamente demandadas e recebidas.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento anual das ações de saúde, com a programação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e, quando existente, com o Plano de Contratações Anual. A unidade requisitante deverá registrar nos autos a ação orçamentária e a dotação que suportarão a despesa, além de confirmar o calendário das campanhas e eventos que efetivamente demandarão decoração durante a vigência.

Caso o Plano de Contratações Anual tenha sido elaborado, deverá ser juntada a demonstração de alinhamento. Se a demanda não constar originalmente do planejamento, a unidade competente deverá promover a justificativa e o ajuste cabíveis, conforme regulamentação municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá ser contratada por resultado, abrangendo todos os recursos ordinariamente necessários para que cada ambiente seja entregue pronto para uso na data, horário e local indicados na



Ordem de Serviço, observadas as especificações temáticas e quantitativas constantes deste ETP e do futuro Termo de Referência.

- Fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, ornamentação, organização, ajustes e desmontagem dos materiais e estruturas vinculados a cada item.
- Disponibilização de materiais compatíveis com o tema da campanha, em bom estado de conservação, limpos, seguros, estáveis e adequados ao ambiente interno ou externo em que forem instalados.
- Apresentação prévia, quando solicitada, de proposta visual, croqui, referência fotográfica ou descrição do arranjo, permitindo validação pela fiscalização sem transferir à Administração a responsabilidade técnica pela execução.
- Manutenção de rotas acessíveis, áreas de circulação, saídas de emergência, acessos a equipamentos de saúde e demais pontos funcionais livres de obstrução.
- Instalações elétricas, iluminação e estruturas temporárias deverão ser montadas de modo seguro, sem fios expostos, sobrecargas, fixações improvisadas ou riscos previsíveis de queda, choque, incêndio ou acidentes.
- Os preços deverão compreender todos os custos diretos e indiretos, inclusive materiais, locações, mão de obra, transporte, tributos, encargos, reposições, desmontagem e retirada, sem cobrança adicional por itens indispensáveis à execução ordinária do serviço.
- A contratada deverá preservar paredes, pisos, mobiliários e demais bens públicos, respondendo pela reparação de danos decorrentes de montagem, fixação, movimentação ou desmontagem imputáveis à sua atuação.
- Não haverá acesso da contratada a prontuários ou dados de pacientes como requisito para execução. Eventual captação de imagem ou tratamento de dados pessoais não integra o objeto e somente poderá ocorrer se expressamente autorizado e conduzido sob orientação da Administração.
- A execução deverá observar as ordens da fiscalização quanto a horários, áreas autorizadas, higiene, retirada de resíduos e convivência com o funcionamento das unidades e serviços de saúde.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram obtidas da planilha de referência fornecida pela unidade demandante. O conjunto contempla 10 grupos de serviços e totaliza 43 unidades estimadas de decoração. Antes da emissão do Termo de Referência e das ordens de serviço, recomenda-se que a Secretaria confirme o calendário efetivo, os locais e a necessidade remanescente de cada ação, evitando contratações ou pagamentos sem correspondente demanda.



ITEM	AÇÃO/CAMPANHA	UND.	QUANT.
1	Campanhas Janeiro Branco e Janeiro Roxo	UND	4
2	Campanha Março Lilás	UND	4
3	Campanha Abril Azul - conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)	UND	4
4	Dia Mundial da Saúde - 07 de abril	UND	4
5	Campanha Agosto Dourado	UND	5
6	Campanha Setembro Amarelo	UND	5
7	Campanha Outubro Rosa	UND	5
8	Campanha Novembro Azul	UND	5
9	Campanhas anuais de vacinação	UND	5
10	Conferências de Saúde	UND	2
TOTAL ESTIMADO DE UNIDADES DE SERVIÇO			43

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTUDO DE SOLUÇÕES

Foram consideradas alternativas capazes de produzir o resultado pretendido. A comparação a seguir adota critérios de disponibilidade de estrutura, esforço administrativo, flexibilidade temática, responsabilização pelo resultado, custo de manutenção/armazenamento e capacidade de execução sob demanda.

ALTERNATIVA	CARACTERÍSTICAS	VANTAGENS	LIMITAÇÕES/AVALIAÇÃO
A - EXECUÇÃO DIRETA COM EQUIPE E MATERIAIS PRÓPRIOS	Aquisição e manutenção pela própria Administração de estruturas, painéis, tecidos, itens cenográficos, mobiliário decorativo e materiais consumíveis, com montagem por pessoal próprio.	Maior controle direto sobre materiais já incorporados ao patrimônio.	Exige estoque diversificado, espaço de guarda, reposição, transporte, manutenção e disponibilidade de equipe com experiência; tende a gerar ociosidade entre eventos e baixa flexibilidade temática. Não se mostra a alternativa mais eficiente para demanda sazonal e variável.
B - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO SEPARADA DE MÃO DE OBRA	Compra dos insumos e estruturas pela Administração e contratação autônoma de equipe para montagem e desmontagem.	Possibilidade de reaproveitamento de parte dos materiais.	Eleva o número de aquisições, a gestão de estoque, a logística e os pontos de falha; divide responsabilidades e pode gerar incompatibilidade entre material adquirido e solução de montagem.
C - LOCAÇÃO DE ITENS SEM EXECUÇÃO INTEGRADA	Locação de painéis, mobiliários e estruturas decorativas, permanecendo com a Administração a coordenação e parte da montagem.	Reduz necessidade de aquisição permanente.	Não resolve integralmente a necessidade de criação, organização, montagem, ajustes e desmontagem; demanda mobilização de servidores e multiplica interfaces operacionais.
D - SERVIÇO INTEGRADO DE DECORAÇÃO SOB DEMANDA	Prestador entrega cada ambiente concluído, incluindo materiais, transporte, montagem, ornamentação, organização e desmontagem.	Responsabilidade concentrada pelo resultado; flexibilidade para temas e locais distintos; dispensa estoque permanente; pagamento por demanda efetivamente executada; simplifica fiscalização por entrega.	Exige especificações claras, validação temática, fiscalização de prazo/qualidade e pesquisa de preços suficiente para assegurar vantajosidade.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



A alternativa D - contratação de serviço integrado de decoração sob demanda - apresenta melhor aderência à necessidade identificada, pois transfere ao prestador a obrigação de entregar o ambiente pronto, conforme especificações e calendário definidos pela Administração, incluindo os materiais e a logística indispensáveis. Essa configuração reduz a necessidade de estoque público, evita a pulverização de aquisições acessórias, preserva as equipes municipais para atividades finalísticas e concentra a responsabilidade pela qualidade da entrega.

A solução também é compatível com a diversidade temática das campanhas, uma vez que a identidade visual, materiais e composição variam entre Janeiro Branco/Janeiro Roxo, Março Lilás, Abril Azul, Dia Mundial da Saúde, Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, vacinação e conferências de saúde. A contratação por unidades de serviço permite adequar a execução à demanda real, mediante Ordem de Serviço e recebimento individualizado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação eventual e parcelada de serviços de decoração de ambientes para ações do Fundo Municipal de Saúde, com fornecimento dos materiais previstos em cada item e dos insumos auxiliares indispensáveis, transporte, organização, montagem, ornamentação, instalação, ajustes, desmontagem, retirada e limpeza dos resíduos decorrentes da própria execução.

Cada serviço será acionado por Ordem de Serviço contendo, no mínimo, o item, a campanha/ação, data, local, horário de disponibilização do ambiente, responsável pelo acompanhamento, características do espaço e orientações de identidade visual. A execução somente será considerada concluída após conferência da fiscalização quanto aos elementos previstos, estabilidade/segurança, organização do ambiente e compatibilidade temática.

10. ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DOS SERVIÇOS

As especificações detalhadas reproduzem o conteúdo material da planilha de referência, com padronização de redação e correção de erros meramente ortográficos, sem alteração das quantidades ou dos componentes essenciais informados pela unidade demandante.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	Serviço de decoração para as campanhas Janeiro Branco e Janeiro Roxo, incluindo: 2 arcos de balões (material incluso); painel principal para fotos; poltronas decorativas; puffs decorativos; decoração da mesa para palestrantes; mesa de recepção e lanche; toalhas para mesas (3 unidades); organização, montagem e ornamentação.	UND	4
2	Serviço de decoração para a campanha Março Lilás, incluindo: 2 arcos de balões (material incluso); painel principal para fotos; poltronas decorativas; puffs decorativos; decoração da mesa para palestrantes; mesa de lanche; toalhas para mesas; organização, montagem e ornamentação.	UND	4
3	Serviço de decoração para a campanha Abril Azul - mês de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo: arcos de balões (material incluso); painel principal para fotos; poltronas decorativas; puffs decorativos; decoração da mesa para palestrantes; mesa de recepção e lanche; toalhas para mesas (3 unidades); organização, montagem e ornamentação.	UND	4



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
4	Serviço de decoração para o Dia Mundial da Saúde - 07 de abril, incluindo: arcos de balões (material incluso); painel principal para fotos; poltronas decorativas; puffs decorativos; decoração da mesa para palestrantes; mesa de recepção e lanche; toalhas para mesas (3 unidades); organização, montagem e ornamentação.	UND	4
5	Serviço de decoração para a campanha Agosto Dourado, incluindo: painel personalizado; arco de balões; 4 arranjos florais (material incluso); malhas decorativas; iluminação temática; espaço instagramável; decoração da recepção; puffs decorativos; poltronas decorativas; mesa principal decorada; organização, montagem e ornamentação.	UND	5
6	Serviço de decoração para a campanha Setembro Amarelo, incluindo: painel personalizado; arco de balões; malhas decorativas; iluminação temática; decoração da recepção; organização, montagem e ornamentação.	UND	5
7	Serviço de decoração para a campanha Outubro Rosa, incluindo: painel personalizado; arco de balões; arranjos florais (material incluso), conforme composição temática prevista; malhas decorativas; iluminação temática; espaço instagramável; decoração da recepção; mesa principal decorada; organização, montagem e ornamentação.	UND	5
8	Serviço de decoração para a campanha Novembro Azul, incluindo: painel personalizado; arco de balões; 4 arranjos decorativos (material incluso); malhas decorativas; iluminação temática; decoração da recepção e da mesa principal; espaço para registro fotográfico; organização, montagem e ornamentação.	UND	5
9	Serviço de decoração para campanhas anuais de vacinação, incluindo: painel personalizado; 2 arcos de balões; 4 arranjos decorativos (material incluso); malhas decorativas; decoração da recepção e da mesa principal; espaço para registro fotográfico; brinquedos, como cama elástica e piscina de bolinhas; algodão-doce; organização, montagem e ornamentação.	UND	5
10	Serviço de decoração de ambientes para realização das Conferências de Saúde, incluindo: painel personalizado; 4 arranjos decorativos (material incluso); malhas decorativas; decoração da recepção e da mesa principal das autoridades; capas para cadeiras de plástico; espaço para registro fotográfico; organização, montagem e ornamentação.	UND	2

11. MODELO DE EXECUÇÃO E ACIONAMENTO

A execução será parcelada conforme a programação das ações. A Administração emitirá Ordem de Serviço com antecedência compatível com a complexidade de cada montagem e deverá disponibilizar acesso ao local no período necessário. A contratada deverá concluir a montagem antes do início da atividade, realizar correções apontadas pela fiscalização e proceder à desmontagem e retirada no prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

Alterações de data ou local decorrentes de necessidade administrativa deverão ser comunicadas tão logo conhecidas. O Termo de Referência deverá disciplinar regras de remarcação, especialmente quando a contratada ainda não tiver incorrido em custos irreversíveis, de modo a evitar pagamento por serviço não executado e, simultaneamente, permitir a continuidade da ação pública.

12. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A planilha encaminhada pela unidade demandante apresenta valores máximos administrativos unitários e os respectivos totais por item. O valor global indicado é de R\$ 64.525,08. A presente estimativa deve ser confirmada por pesquisa de preços formalmente documentada nos autos, com metodologia compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, não sendo suficiente, por si só, a mera reprodução da planilha para fins de justificativa definitiva de preço.

ITEM	QUANT.	V. UNITÁRIO REF.	V. TOTAL REF.	AÇÃO/CAMPANHA
1	4	R\$ 1.425,42	R\$ 5.701,68	Janeiro Branco e Janeiro Roxo
2	4	R\$ 1.425,42	R\$ 5.701,68	Março Lilás
3	4	R\$ 1.425,42	R\$ 5.701,68	Abril Azul



ITEM	QUANT.	V. UNITÁRIO REF.	V. TOTAL REF.	AÇÃO/CAMPANHA
4	4	R\$ 1.425,42	R\$ 5.701,68	Dia Mundial da Saúde
5	5	R\$ 1.572,33	R\$ 7.861,65	Agosto Dourado
6	5	R\$ 1.425,42	R\$ 7.127,10	Setembro Amarelo
7	5	R\$ 1.572,33	R\$ 7.861,65	Outubro Rosa
8	5	R\$ 1.572,33	R\$ 7.861,65	Novembro Azul
9	5	R\$ 1.572,33	R\$ 7.861,65	Campanhas de vacinação
10	2	R\$ 1.572,33	R\$ 3.144,66	Conferências de Saúde
		VALOR GLOBAL	R\$ 64.525,08	

13. ENQUADRAMENTO PRELIMINAR NO ART. 75, INCISO II

Para o exercício de 2026, o valor do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 foi atualizado para R\$ 65.492,11 pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026. A estimativa da planilha, de R\$ 64.525,08, encontra-se R\$ 967,03 abaixo desse limite, correspondendo a aproximadamente 98,52% do teto.

O enquadramento jurídico, contudo, não decorre apenas da comparação entre o valor desta demanda e o limite nominal. Antes da autorização da contratação direta, a unidade gestora deverá verificar o somatório despendido no exercício financeiro e o somatório das despesas com objetos de mesma natureza, conforme art. 75, § 1º, a fim de afastar fracionamento indevido. Também deverá ser revalidado o valor estimado após a pesquisa de mercado, pois eventual aumento que ultrapasse o limite inviabiliza a utilização do inciso II para a contratação nos moldes aqui estudados.

Recomenda-se ainda que o procedimento seja precedido da divulgação do aviso prevista no art. 75, § 3º, pelo prazo mínimo legal, com especificação do objeto e abertura para recebimento de propostas adicionais, além do cumprimento integral dos documentos de instrução do art. 72 e da regulamentação municipal pertinente.

14. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E FORMA DE JULGAMENTO

Os serviços correspondem a campanhas e ações distintas, realizadas em momentos diferentes e com composições temáticas próprias. Por essa razão, o parcelamento por item é tecnicamente possível e pode ampliar a participação de fornecedores especializados, sem impedir que um mesmo prestador seja selecionado para vários ou todos os itens. O procedimento deverá considerar, para fins de limite da dispensa, o valor total da necessidade de mesma natureza, e não a divisão artificial dos itens.

A seleção por menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições de habilitação, mostra-se compatível com a natureza padronizável do resultado pretendido. O Termo de Referência deverá prever que o valor unitário proposto compreende a entrega completa de cada unidade de serviço, evitando cobranças acessórias posteriores.



15. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Disponibilizar ambientes organizados e visualmente compatíveis com cada campanha ou ação de saúde no prazo definido pela Administração.
- Reduzir improvisações e aquisições avulsas de última hora, com planejamento prévio e responsabilização por entrega completa.
- Evitar imobilização de recursos em materiais decorativos de uso sazonal, armazenamento e manutenção de estruturas de baixa utilização contínua.
- Preservar a força de trabalho municipal para funções assistenciais, administrativas e de coordenação das ações de saúde, sem deslocá-la para atividades especializadas de montagem decorativa.
- Obter rastreabilidade por Ordem de Serviço, registro fotográfico, ateste e pagamento apenas dos serviços efetivamente executados e aceitos.
- Promover maior previsibilidade de custos e padronização mínima de qualidade, segurança, acessibilidade e apresentação institucional.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Confirmar o calendário, locais, quantidades remanescentes e responsáveis por cada campanha/ação.
- Concluir pesquisa de preços e memória de cálculo, juntando as fontes utilizadas e demonstrando a compatibilidade dos valores com o mercado.
- Realizar o controle do art. 75, § 1º, com levantamento das despesas do exercício da unidade gestora e dos objetos de mesma natureza.
- Certificar disponibilidade e adequação orçamentária para o compromisso a ser assumido.
- Elaborar Termo de Referência com especificações, modelo de execução, recebimento, pagamento, sanções, fiscalização, prazos de acionamento e critérios objetivos de aceitação.
- Definir gestor e fiscal da contratação, bem como substitutos, com ciência das atribuições de acompanhamento e ateste.
- Promover a publicidade e a obtenção de propostas adicionais na forma legal e regulamentar, preservando a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se identifica dependência técnica necessária com outra contratação para que a decoração seja executada. Entretanto, as ações de saúde podem envolver serviços correlatos, como locação de espaço, sonorização, alimentação, material gráfico, comunicação visual ou apoio logístico. Quando existirem, os



cronogramas deverão ser coordenados para evitar conflito de montagem e circulação, sem agregação indevida de objetos de naturezas distintas e sem duplicidade de itens.

18. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora o objeto seja de curta duração, a execução pode gerar resíduos de balões, fitas, embalagens, elementos descartáveis e materiais de fixação. A solução deverá privilegiar, quando compatível com a identidade visual e a economicidade, estruturas reutilizáveis, iluminação de baixo consumo, materiais duráveis/recicláveis e redução de descartáveis, sem comprometer segurança ou higiene.

A contratada deverá recolher os resíduos gerados pela própria montagem e desmontagem, deixar os ambientes limpos e destinar os materiais de forma ambientalmente adequada. Elementos reutilizáveis pertencentes à contratada deverão ser retirados ao final, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência.

19. MODELO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento de cada Ordem de Serviço, conferir a presença dos componentes essenciais, registrar não conformidades e atestar a execução. Recomenda-se registro fotográfico antes da abertura da ação e após a conclusão da montagem, de forma a documentar o recebimento e facilitar eventual responsabilização.

- **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** conferência do ambiente montado, antes do início da ação, com possibilidade de correções imediatas.
- **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** após a realização da ação, desmontagem/retirada quando cabível e verificação de que não houve dano ao local, formalizado pelo fiscal ou servidor designado.
- **PAGAMENTO:** condicionado ao ateste da unidade de serviço efetivamente executada e à documentação fiscal exigível, vedado pagamento antecipado sem fundamento legal específico.

20. MATRIZ DE RISCOS

A matriz abaixo identifica eventos capazes de comprometer a legalidade, a economicidade, o prazo ou a qualidade da contratação. A classificação é qualitativa e deverá ser ajustada pela equipe de planejamento se surgirem fatos novos durante a instrução.



RISCO	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	TRATAMENTO/MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PRIMÁRIO
Valor atualizado da pesquisa superar o limite do art. 75, II	MÉDIA	ALTO	ALTO	Atualizar pesquisa imediatamente antes da autorização; revisar escopo/forma de contratação sem fracionamento; migrar para procedimento cabível se o limite for ultrapassado.	PLANEJAMENTO/CONTRATAÇÃO
Somatório anual com objetos de mesma natureza caracterizar fracionamento indevido	MÉDIA	ALTO	ALTO	Levantar despesas da unidade gestora e do mesmo ramo de atividade no exercício; registrar memória de controle nos autos.	SETOR DE COMPRAS/CONTABILIDADE
Atraso na montagem comprometer início da ação	MÉDIA	ALTO	ALTO	Ordens de serviço com antecedência; cronograma; contato de responsável; sanções por atraso; previsão de correção imediata.	CONTRATADA/FISCALIZAÇÃO
Decoração divergente do tema/especificação	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	Validar briefing ou referência visual; checklist por item; recebimento provisório antes da abertura do evento.	CONTRATADA/FISCALIZAÇÃO
Estruturas instáveis, iluminação insegura ou obstrução de acessos	BAIXA/MÉDIA	ALTO	ALTO	Exigir montagem segura; inspeção prévia; rotas acessíveis e saídas livres; retirada imediata de elemento inseguro.	CONTRATADA/FISCALIZAÇÃO
Danos a paredes, pisos, mobiliário ou instalações públicas	BAIXA/MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	Métodos de fixação não destrutivos; vistoria; obrigação de recomposição; registro fotográfico.	CONTRATADA
Cancelamento ou remarcação de campanha/ação	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	Regras claras de comunicação e remarcação; pagamento somente do que for efetivamente executado, ressalvadas hipóteses legalmente justificadas.	UNIDADE DEMANDANTE/FISCAL
Geração excessiva ou descarte inadequado de resíduos	MÉDIA	BAIXO/MÉDIO	MÉDIO	Preferência por materiais reutilizáveis; recolhimento pela contratada; limpeza e destinação adequada.	CONTRATADA
Falha de comprovação do preço de mercado	BAIXA/MÉDIA	ALTO	ALTO	Pesquisa de preços documentada, múltiplas fontes quando disponíveis e justificativa de preço no processo de contratação direta.	SETOR DE COMPRAS

21. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E INDICADORES MÍNIMOS

- Entrega do ambiente no prazo e local indicados na Ordem de Serviço.
- Presença dos elementos e quantidades essenciais previstos para o item acionado.
- Compatibilidade de cores, tema e identificação visual com a campanha informada pela Secretaria de Saúde.
- Estruturas estáveis, limpas, sem avarias aparentes e sem riscos previsíveis aos usuários.
- Circulação, acessibilidade e áreas de segurança desobstruídas.
- Desmontagem, retirada dos materiais e limpeza dos resíduos da execução conforme prazo definido.
- Registro de ocorrências e correção das não conformidades dentro do período útil anterior ao evento, sempre que tecnicamente possível.

22. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

A solução de prestação integrada de serviços de decoração é tecnicamente viável porque existe mercado apto a fornecer materiais, estruturas e mão de obra de montagem sob demanda, com especificações objetivamente verificáveis. Sob o aspecto econômico, a terceirização evita investimento permanente em acervo decorativo, armazenamento e manutenção, ao mesmo tempo em que permite remuneração vinculada às unidades efetivamente executadas.

A viabilidade da contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, é preliminar e condicionada à manutenção do valor abaixo do limite vigente, à comprovação da compatibilidade dos preços com o



mercado, ao controle do somatório anual exigido pelo § 1º do art. 75, à disponibilidade orçamentária e à completa instrução do art. 72. Atendidos esses controles, o modelo estudado mostra-se adequado para suprir a necessidade descrita.

23. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ESTUDO

Diante das informações disponíveis, conclui-se pela VIABILIDADE TÉCNICA da contratação de serviços de decoração de ambientes para as ações do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, na forma de serviço integrado por demanda, com os materiais e etapas descritos neste ETP. A viabilidade jurídica e econômica da dispensa pelo art. 75, inciso II, deverá ser confirmada no momento da instrução final, especialmente quanto ao limite atualizado, ao somatório de despesas de mesma natureza, à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e às formalidades do processo de contratação direta.

Este ETP deverá servir de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória, podendo ser ajustado mediante justificativa caso ocorram alterações no calendário, nos quantitativos, nas especificações ou nos preços de mercado.

Saloá-PE, 28 de setembro de 2026

Paulo Cabral Silva Júnior
Secretário de Saúde

